



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE

Lei N.º 844, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Institui o "Campeonato Municipal de Futsal" do Município de Dormentes/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Campeonato Municipal de Futsal, a ser realizado anualmente, no Município de Dormentes/PE.

**Parágrafo Único.** O Campeonato Municipal de Futsal deverá ocorrer nas quadras do Município aptas a receber jogos.

**Art. 2º.** Fica a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes responsável pela organização, realização e apoio ao referido evento.

**Art. 3º.** O Campeonato Municipal de Futsal poderá ser realizado nas seguintes categorias:

- I- Livre;
- II- Veterano;
- III- Feminino.

**Art. 4º.** Para a implantação, manutenção e ampliação do evento, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes deverá prever no orçamento anual os recursos mínimos necessários para a continuidade do mesmo, ficando autorizada a buscar auxílio por meio de apoios, patrocínios e/ou parcerias junto a iniciativa privada para a efetivação desses objetivos.

§1º Para fins de interpretação da presente Lei, entende-se por:

I - apoio: o auxílio prestado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes que não envolva a doação de dinheiro em espécie;

II - patrocínio: a disponibilização de recurso financeiro oriundos da iniciativa privada, através da doação de dinheiro em espécie, que somente se dará mediante depósito em conta bancária vinculada ao evento, vedado o recebimento de valores por meio diverso do depósito em conta bancária; e,

III - parceria: o desenvolvimento de determinada atividade pela iniciativa privada, em substituição ou complementação a ação governamental.

§2º O apoio, o patrocínio e a parceria de que trata este dispositivo poderão ser obtidos mediante contrapartida publicitária, nas hipóteses em que o auxílio seja prestado por pessoa jurídica, profissional liberal ou autônomo, vedada a promoção pessoal de qualquer indivíduo.

§3º Deverá ser elaborado um relatório de prestação de contas de toda a movimentação financeira do evento, o qual deverá ser divulgado em até 30 (trinta) dias depois do término do mesmo, em atendimento a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação).

§4º afim de possibilitar a ampla participação popular, para participação do Campeonato Municipal de Futsal de que trata esta lei não havendo taxa de inscrição ou qualquer espécie de cobrança a título de participação para as equipes e atletas.

**Art. 5º.** A divulgação do Campeonato Municipal de Futsal, em todas as suas categorias, deverá ser ampla, buscando envolver a comunidade local e atrair novos participantes, ficando o Poder Executivo autorizado a executar despesas com:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE

- I - rádio local;
- II - outdoors;
- III - panfletos;
- IV - sites institucionais;
- V - jornais;
- VI - redes sociais; e,
- VII - campanhas publicitárias.

**Art. 6º.** Todos os participantes do Campeonato, em todas as suas categorias, estarão sujeitos as regras e penalidades previstas em regulamento próprio do mesmo, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes para todas as equipes, juntamente com a ficha de inscrição do evento.

**Art. 7º.** A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes fica autorizada a realizar quaisquer despesas para permitir e para garantir a realização e a regulamentação do Campeonato Municipal de Futsal de que trata esta Lei.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por rubricas orçamentárias próprias.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA  
Prefeita do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE

**ATO DE SANÇÃO Nº 015/2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 844/2024, **"EMENTA: Institui o "Campeonato Municipal de Futsal" do Município de Dormentes/PE, e dá outras providências."**

Dormentes/PE, 30 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RORIGUES YOTSUYA  
Prefeita Municipal